



**DECRETO 563/2023**

**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**CONSIDERANDO** a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o funcionamento das Repartições Públicas Municipais no período carnavalesco, compreendido nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que no dia 22 de fevereiro de 2023 celebra-se a Quarta-Feira de cinzas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo, os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude do período carnavalesco, bem como o dia 22 de fevereiro de 2023, em razão da celebração alusiva a Quarta-Feira de Cinzas.

**Art. 2º.** Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 3º.** Fica assegurado, no âmbito deste Município, o Transporte Escolar da Rede Pública Estadual.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**